



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 229

Suzano, 08 de novembro de 2023

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS	1
- ATO(S) DA MESA.....	1
- ORDEM DO DIA.....	1

VER. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente
JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação
Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ATOS OFICIAIS

ATO(S) DA MESA

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 044/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recebimento da Comunicação Interna nº 159/2023/CPC subscrita pelo Presidente da Comissão Permanente de Contratações desta Casa de Leis, protocolada sob o nº 003295/2023 (anexa), bem como despacho da Presidência de 01/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Ato da Mesa nº 006/2023, de 23/02/2023, onde constou o trecho "...contratação de empresa para execução de muro entre a Câmara Municipal e a UBS CS II, conforme projeto elaborado pelo Executivo Municipal" para "contratação de empresa para a execução de fechamento do entorno da Câmara Municipal com muro na divisa com UBS CS II, conforme projeto elaborado pelo Executivo Municipal".

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 06 de novembro de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

VEREADOR ROGÉRIO APARECIDO CASTILHO
1º Secretário

VEREADOR EDIRLEI JUNIO REIS
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessor Técnico de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

ORDEM DO DIA

PAUTA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA 08/11/2023 (QUARTA-FEIRA) - 18 HORAS ORDEM DO DIA

Diante do adiamento da deliberação do Veto nº 002/2023 de autoria do Executivo Municipal na 36ª Sessão Ordinária realizada no dia 01/11/2023, fica sobrestada a PAUTA, de acordo com o art. 45 da Lei Orgânica Municipal.